



**DECRETO N.º 91/2025**

**“REMOVE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a servidora pública **LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 2232368 ser ocupante do cargo público efetivo de Professora de Educação Física - Nível Superior;

CONSIDERANDO a necessidade de uma Professora de Educação Física - Nível Superior, para exercer suas funções junto a **Secretaria Municipal de Juventude**;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público;

CONSIDERANDO, ademais, que a servidora pública não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, conforme Lei Municipal 989/2006, Cap. IV, art. 29, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;

CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988

**DECRETA**

**Art.1º** - REMOVER a **servidora efetiva LUCIANA ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula nº 2232368, ocupante do cargo público efetivo de Professora de Educação Física - Nível Superior, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES para SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

**Art. 2º** - Este decreto possui efeito retroativo ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMpra-SE.**

**JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**

Prefeito



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-c5b8ef-040220251257236289**